

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Serra Negra

Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

Presidente CMAS: Torquato Francisco Grou Lopes
Vice-Presidente: Thaís Maria N. Fernandes Barbosa
Secretária: Sílvia Vieira

RESOLUÇÃO 03/2024 - CMDCA

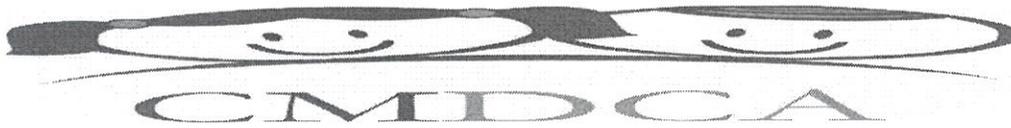
Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Serra Negra.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 3.777, de 02 de setembro de 2014, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, faz saber que em reunião extraordinária em 25 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Artigo 227 da Constituição Federal: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que dispõe em seu Artigo 7º “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”;

CONSIDERANDO o objetivo do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, que é o de conduzir à institucionalização da política municipal, de forma intersetorial, em favor da garantia dos direitos e da integralidade da criança;



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Serra Negra**

Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

Presidente CMAS: Torquato Francisco Grou Lopes
Vice-Presidente: Thaís Maria N. Fernandes Barbosa
Secretária: Silvia Vieira

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, que versa sobre ações direcionadas as crianças do município de Serra Negra durante o decênio 2024-2034, em nenhuma ressalva.

Art. 2º – Aprovar minuta de Projeto de Lei que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Serra Negra, 25 de outubro de 2024



Torquato Francisco Grou Lopes
Presidente do CMDCA de Serra Negra
Gestão 2023 / 2025